



ÉPOCA 2016/2017

23/02/2017

NOTA INFORMATIVA

Nº 095

GABINETE TÉCNICO

SELECÇÃO DISTRIAL DE FUTSAL FEMININO SUB 17

Torneio Inter Associações

25 a 28 de Fevereiro de 2017

Gondomar, Porto

Para conhecimento dos clubes e demais interessados, divulgamos as jogadoras convocadas para o Torneio em referência:

C.R. LEÕES PORTO SALVO	(01)-	Carolina Pedro;
S.L. BENFICA	(06)-	Ana Sofia Gonçalves, Beatriz Monteiro, Beatriz Silva, Cláudia Marques, Marta Costa e Jéssica Martins;
SPORTING C.P.	(04)-	Ana Catarina Ribeiro, Antónia Covaci, Mariana Ferreira e Marisa Amaral;
U.A. POVOENSE	(01)-	Beatriz Pinheiro.

A concentração será no dia **24.02.2017 (Sexta-Feira) às 14H00 no Auditório da Associação de Futebol de Lisboa, sito na Rua Nova da Trindade, 2 F, Lisboa**, devendo as jogadoras apresentar-se munidas de ténis, caneleiras, toalha e Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, sendo dispensadas após o regresso a Lisboa.

- OS CLUBES COM JOGADORAS LESIONADAS OU CUJO ESTADO DE SAÚDE AS DÊ COMO INAPTAS PARA A PRÁTICA DESPORTIVA, DEVERÃO INFORMAR O **GABINETE TÉCNICO DA A.F.L. (COORDENADOR TÉCNICO: 914322685 / GERAL: 213224870)**, TENDO AS MESMAS QUE COMPARECER NO LOCAL DE CONCENTRAÇÃO À HORA INDICADA A FIM DE SEREM OBSERVADAS PELO DEPARTAMENTO CLÍNICO DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA, SALVO, SE O MESMO CONSIDERAR A SUA PRESENÇA DESNECESSÁRIA.
- AS FALTAS INJUSTIFICADAS SERÃO PENALIZADAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DISCIPLINAR (ARTIGOS 113º E 114º).
- A A.F.L. PASSA DECLARAÇÕES PARA JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS.

A DIREÇÃO DA A.F.L.
O Vice-Presidente



José Rodrigues



SOLICITAMOS, TAMBÉM, A VOSSA MAIOR ATENÇÃO PARA O R.P.O. RELATIVAMENTE ÀS SELEÇÕES DISTRITAIS

5103.09 – SELEÇÕES DISTRITAIS

5103.09.01 - Sempre que se realizem Torneios ou Jogos em que participem as Seleções Distritais, as provas da AFL não serão interrompidas, nem os jogadores convocados, dispensados para jogos oficiais ou particulares.

5103.09.02 - No entanto, fica reservado aos Clubes que tenham um ou mais jogadores convocados para aquelas Seleções, o direito, se o entenderem, de pedir o adiamento dos encontros que lhes tenham sido marcados para as datas em que, pelo motivo acima referido, se verifique impossibilidade de poderem utilizar o(s) seu(s) jogador(es) selecionado(s) não sendo exigível o acordo dos outros Clubes intervenientes, devendo ser realizados de acordo com o ponto 5104.03.

5103.09.03 - Os pedidos de adiamento terão que ser efetuados, o mais tardar, no dia imediato à publicação da última convocatória, caso contrário não serão aceites.